



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Paraguacu Paulista  
Protocolo: 031214  
Data/Mês: 29/04/2021 14:28:25  
Response pelo: mg

REQUERIMENTO N° 137 /2021 -50

Requer informações sobre a previsão para liberação dos recursos das emendas impositivas do orçamento de 2021.

Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal  
Estância Turística Paraguaçu Paulista – SP.

A Vereadora que este subscreve, nos Termos Regimentais vigentes, R E Q U E R ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Antonio Takashi Sasada, as seguintes informações sobre a previsão para liberação dos recursos das emendas impositivas do orçamento de 2021 – LOA 2021 – Projeto de Lei nº 040/2021 – Lei Municipal nº 3.354, de 10/12/2020:

- 1-) Quando estarão disponíveis os recursos correspondentes às referidas emendas impositivas apresentadas pelos Vereadores no ano de 2020?
- 2-) Quais emendas já foram pagas? Apresentar valor e objeto.
- 3-) Existe previsão de pagamento para tais emendas? Apresentar data, valor, objeto e autor da emenda.

#### JUSTIFICATIVA

Cumprimento o Excelentíssimo Sr. Antônio Takashi Sasada, Prefeito Municipal, os Diretores de Departamentos e demais assessores.

As emendas impositivas são instrumentos que os vereadores utilizam para apresentar emendas a Lei Orçamentária Anual (LOA), em que recursos do município são destinados para algumas obras, projetos, etc.

No fim da legislatura anterior, ou seja, em 2020, vereadores apresentaram emendas impositivas para serem liberadas no presente exercício de 2021.

Assim, solicito ao ilustríssimo Prefeito Municipal que informe quando estarão disponíveis os recursos correspondentes às referidas emendas impositivas.

Palácio Legislativo Água Grande, 29 de abril de 2021.

**DELMIRA DE MORAES JERONIMO**  
- Vereadora



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Estado de São Paulo

**LEI N°. 3.354, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020**  
**Autoria do Projeto: Sra. Prefeita**

Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o exercício financeiro de 2021.

**ALMIRA RIBAS GARMS**, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, para o exercício financeiro de 2021, em R\$ 177.130.179,80 (cento e setenta e sete milhões, cento e trinta mil, cento e setenta e nove reais e oitenta centavos).

**CAPÍTULO II - DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Seção I - Da Estimativa da Receita**

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, renda, contribuições e outras receitas correntes e de capital, nos termos da legislação vigente, e das especificações constantes no Anexo 2 da Lei Federal nº. 4.320, 17 de março de 1964, com o seguinte desdobramento:

TÍTULO	NOMENCLATURA	ADM. DIRETA (R\$)	ADM. INDIRETA (R\$)	TOTAL (R\$)
1100	Receitas Tributárias	28.364.000,00	0,00	28.364.000,00
1200	Receitas de Contribuições	2.200.000,00	5.125.000,00	7.325.000,00
1300	Receita Patrimonial	2.298.000,00	1.330.000,00	3.628.000,00
1600	Receitas de Serviços	1.535.000,00	0,00	1.535.000,00
1700	Transferências Correntes	132.864.754,00	0,00	132.864.754,00
1900	Outras Receitas Correntes	2.051.000,00	530.000,00	2.581.000,00
	DEDUÇÕES DO FUNDEB (-)	-14.914.000,00	0,00	-14.914.000,00
7200	Contribuições Sociais -Intra OFSS		8.185.000,00	8.185.000,00
7900	Outras Receitas Correntes -Intra OFSS		7.561.425,80	7.561.425,80
<b>Total das Receitas Correntes</b>		<b>154.398.754,00</b>	<b>22.731.425,80</b>	<b>177.130.179,80</b>
2100	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
2200	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
2400	Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>Total das Receitas de Capital</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>154.398.754,00</b>	<b>22.731.425,80</b>	<b>177.130.179,80</b>



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Estado de São Paulo

*Lei nº 3.354, de 10 de dezembro de 2020* ..... Fls. 6 de 7

III - abrir créditos adicionais suplementares, por anulação, superávit financeiro ou excesso de arrecadação, até o limite de 6% (seis por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.

§ 1º Não onerarão o limite previsto no inciso III deste artigo, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes e precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

§ 2º A autorização, conforme previsto no inciso III deste artigo, aplica-se também ao Poder Legislativo, desde que os recursos para sua abertura sejam provenientes da anulação de suas próprias dotações.

**CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - utilizar os recursos vinculados à conta Reserva de Contingência, nas situações previstas no art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal; art. 8º, da Portaria Interministerial nº. 163, de 04 de maio de 2001; e art. 7º da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021;

II - contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como a execução de programas de habitação e saneamento, respeitados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente;

III - incluir reserva específica para atendimento de programações decorrentes de emendas parlamentares individuais, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e da Lei Orgânica do Município.

Art. 7º Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 10 de dezembro de 2020.

**ALMIRA RIBAS GARM'S**  
Prefeita

**REGISTRADA** nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.